PARECER CME nº 01/2025 ***Aprovado em: 17/12/25***

Ementa: Aprova as Diretrizes Operacionais para a integração da Computação (Educação Digital e Midiática) na Proposta Curricular da Rede Municipal de Ensino de Cocal do Sul/SC, em consonância com as normas do CNE e a Política Nacional de Educação Digital.

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o processo para Diretrizes Operacionais para a integração da Computação e Educação Digital e Midiática em todas as etapas da Educação Básica, em consonância com a BNCC – Computação; Parecer CNE/CEB nº 2/2022; Resolução CNE/CEB nº 1/2022; Lei nº 14.533/2023; e Resolução CNE/CEB nº 2/2025).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A BNCC – Computação: define objetivos de aprendizagem e competências (pensamento computacional, cultura digital, lógica, algoritmos, ética e segurança) da Educação Infantil ao Ensino Médio.

Parecer CNE/CEB nº 2/2022 e Resolução CNE/CEB nº 1/2022: instituem a Computação como complemento obrigatório à BNCC, com competências e habilidades anexas.

Lei nº 14.533/2023 (PNED): organiza a Educação Digital Escolar (pensamento computacional, programação, robótica, cultura e direitos digitais) e orienta formação docente e acessibilidade.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e a integração curricular de educação digital e midiática.

Educação digital e midiática deve se articular à BNCC e pode ser implementada como componente específico ou de forma transversal, assegurando interdisciplinaridade (humanidades digitais, comunicação, ciência da computação, multiletramentos etc.).

Conteúdos-chave: algoritmos, dados, plataformas digitais e IA, com implicações éticas e sociais; letramento computacional como elemento essencial; integração entre linguagens e mídias; cidadania digital como dimensão estruturante (direitos, segurança, participação, regulação, uso de dados, representatividade).

As redes definem, com autonomia, forma de implementação (disciplinar/transversal), observando requisitos obrigatórios e contextualização.

Digitalizado com CamScanner

Na Educação Infantil (EI): prioridade a experiências e exploração do mundo, computação desplugada, integração família-escola para uso equilibrado de tecnologias.

Anos Iniciais (EF): foco em alfabetização, jogos e padrões para consolidar matemática e lógica; inicia-se educação digital e midiática (autoria, propósito, evidências, fontes) e segurança/direitos digitais.

Anos Finais (EF): educação digital e midiática crítica e criativa, programação e cidadania digital vinculadas a projeto de vida.

A Resolução CNE/CEB nº 2/2025, dispõe que o planejamento curricular e a formação docente, deve acontecer em 2026.

Em 2026, será obrigatória a implementação, podendo ser adotados currículos de transição, conforme a proficiência docente e as especificidades de cada etapa de ensino.

A formação deve por sua vez abordar o diagnóstico de saberes digitais, estruturação das modalidades formativas, calendário exequível e certificação; conteúdos também sobre uso consciente de dispositivos por profissionais.

III – ANÁLISE

O adendo curricular BNCC Computacional apresentado, materializa a Computação como eixo estruturante (pensamento computacional, cultura digital, algoritmos, resolução de problemas, ética).

Ademais, incorpora a Educação Digital e Midiática com as exigências do TÍTULO III da Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (arranjos curriculares, conteúdos críticos, progressão por etapa, planejamento 2025/implementação 2026, formação continuada), garantindo conformidade normativa e coerência pedagógica.

IV – CONCLUSÃO

Do exposto, APROVAMOS o pedido da Secretaria Municipal de Educação para Diretrizes Operacionais para a integração da Computação (Educação Digital e Midiática) no Currículo da Rede Municipal, observando: BNCC – Computação; Parecer CNE/CEB nº 2/2022; Resolução CNE/CEB nº 1/2022; Lei nº 14.533/2023; e, em especial, a Resolução CNE/CEB nº 2/2025 (TÍTULO III) quanto aos arranjos de implementação, especificidades por etapa, planejamento, implementação e formação docente.

Cocal do Sul, 17 de dezembro de 2025.

Kenia da Silva

Kênia da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Conselheiros(as): Anica Buriago Custódio, José Adelino Feltrin, Margaret Guse, EMERSON FASSINI

Digitalizado com CamScanner